



DECRETO Nº. 3146, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Fixa a escala de plantão semanal a ser cumprido pelas Farmácias e Drogarias, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no art. 73, da Lei Municipal nº 167/2007, de 26 de junho de 2007 e Lei 546/2013, de 01 de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º Fica fixada a escala de plantão a ser cumprida pelas farmácias e drogarias estabelecidas na sede deste Município para o período compreendido entre os dias 04 de julho de 2020 e o dia 21 de novembro de 2020, conforme tabela a seguir:

ESCALA DE PLANTÕES				
Estabelecimento	INICIO	TÉRMINO	INICIO	TÉRMINO
Farmácia Farma 10	17/out/2020	24/out/2020	02/jan/2021	09/jan/2021
Farmácia Farmanálise II	24/out/2020	31/out/2020	09/jan/2021	16/jan/2021
Farmácia Dany Farma	31/out/2020	07/nov/2020	16/jan/2021	23/jan/2021
Farmácia do Povo	07/nov/2020	14/nov/2020	23/jan/2021	30/jan/2021
Farmácia Farmanálise	14/nov/2020	21/nov/2020	30/jan/2021	06/fev/2021
Farmácia MEL	21/nov/2020	28/nov/2020	06/fev/2021	13/fev/2021
Famácia Confiança e Manipulação	28/nov/2020	05/dez/2020	13/fev/2021	20/fev/2021
Farmácia Doutor Desconto	05/dez/2020	12/dez/2020	20/fev/2021	27/fev/2021
Farmácia Nova Farma	12/dez/2020	19/dez/2020	27/fev/2021	06/mar/2021
Farmácia Sifarma	19/dez/2020	26/dez/2020	06/mar/2021	13/mar/2021
Farmácia UNIFARMA	26/dez/2020	02/jan/2021	13/mar/2021	20/mar/2021

Parágrafo Único. Com base no cadastro da Divisão de Cadastro e Tributação e tendo por objetivo facilitar a identificação do endereço da farmácia de plantão, divulga-se o endereço de funcionamento das empresas.

RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIAMENTO	ENDEREÇO
FERNANDO HARTMAN & CIA LTDA	Farmácia do Povo	Av. Cel. Rogério Borba, 1117, bairro Cruzeiro.
FARMÁCA MACKEVICZ E MOREIRA LTDA	Farmácia Farma 10	Av. Cel. Rogério Borba, 515, bairro Centro.
MILARCH & BARBOSA LTDA ME	Famácia Famanálise	Av. Cel. Rogério Borba, 675, bairro Centro.
JULIANO LENIAR - ME	Farmácia MEL (anterior Farmácia Forte Farma)	Rua General Osório, 375, bairro Jardim Social.
FARMÁCIA HARTMANN LTDA	Farmácia Nova Farma Popular	Av. Cel. Rogério Borba, 512, bairro Centro.
SIMONE RAIFUR – FARMÁCIA	Famácia Sifarma	Av. Cel. Rogério Borba, 926, bairro Centro.





RAZÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
MILLARCH & BARBOSA LTDA ME	Farmácia Famanálise II	Rua Leôncio Miró Rocha, 1180, bairro Ferreira.
CLEIDE V HOINOCZ – ME	Farmácia Doutor Desconto	Avenida Coronel Rogério Borba, 1330, bairro Cruzeiro.
EDILSON VALERO DA SILVA RESERVA – ME	Farmácia Confiança e Manipulação	Rua Polônia, 882, bairro Centro.
LUCIANO VALDEMIR MIRANDA HARTMAN – ME	DANY FARMA	Avenida Coronel Rogério Borba, 480, sala 2.
FLAVIO HORNUNG NETO E CIA LTDA	UNIFARMA	Rua Generoso Marques, 685.

Art. 2º Fica fixado das 8:00 às 18:30 horas o Horário de funcionamento regular das farmácias.

Art. 3º As farmácias e drogarias de plantão funcionarão com as portas abertas até no mínimo às 23h e 00min, e, após esse horário, no mínimo um funcionário deverá permanecer de plantão para atendimento ao público.

Art. 4º As demais farmácias e drogarias não citadas no presente decreto deverão seguir as normas contidas na Lei Municipal nº. 1077/2020, de 28 de setembro de 2020.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de outubro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Jornal da Manhã, na data
de 28 de outubro de 2020, Edição nº.
20.668, na página 12.